

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da Executada: **Edilene da Penha Costa, CPF: 109.177.838-01, bem como os titulares de domínio: Antônio Apolinário Luna, CPF: 233.916.78-72; Andes Apolinário Luna, CPF: 193.291.218-53; Albertina Gastaldi Luna, CPF: 885.044.688-87; Eroá Apolinário de Almeida Júnior, CPF: 090.956.378-08; Mônica de Oliveira Apolinário, CPF: 146.377.388-90; Aore Almeida, CPF: 136.524.458-05; Cristina Almeida, CPF: 199.041.938-62 e Alexandre Apolinário de Almeida, CPF: 173.732.328-15**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Cotas Condominiais**, proposta pelo Exequente: **Condomínio Jardim do Atlântico, CNPJ: 52.252.129/0001-90; Processo nº 0022865-87.2017.8.26.0562 - Cumprimento de Sentença.**

O Dr. Joel Birello Mandelli, MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 09 (nove) de setembro de 2019 às 14:00 horas e término no dia 12 (doze) de setembro de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **02 (dois) de outubro de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: OS DIREITOS sobre o APARTAMENTO nº 720, localizado no 7ª pavimento ou 6º andar do Edifício Azaléia, do Bloco A, do Condomínio Edifício Jardim do Atlântico, a Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 84 e 86, contendo dito apartamento: vestíbulo, sala, terraço social, um dormitório, banheiro, cozinha e terraço de serviço, confrontando, considerando-se o observador olhando de dentro para frente da unidade, pela frente com o Jardim Central, pelo lado direito com o apartamento 718 e o hall do respectivo pavimento, pelo lado esquerdo com o espaço livre do condomínio e pelos fundos com o apartamento 719; contém a área de 44,93 m2, correspondendo-lhe no terreno e demais partes e coisas de propriedade, uso e serventia comuns do prédio, a cota parte ideal de 0,15% construído o condomínio em um terreno a Avenida Bartolomeu de Gusmão, com fundos até a Avenida Epitácio Pessoa, que se acha descrito na respectiva especificação condominial. Matrícula nº 2.064 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos, sob nº 77.019.013.121.

AVALIACÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para julho/2019 é de R\$ 256.490,17 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: **AV. 06** – O imóvel dessa matrícula foi penhora nos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. Nº 7982/2002) movida por Prefeitura Municipal de Santos contra Antônio Apolinário Luna em trâmite no 1º Ofício da Fazenda Pública de Santos/SP.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 94.486,14** (noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) atualizados até **julho/2019**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 77.019.013.121 de R\$ 29.263,04 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos) até julho/2019.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Joel Birello Mandelli
Juiz de Direito